



HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.048117/2012-94
PROCESSO ATUAL Nº 50000.03917/2016-18

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Os autos versam sobre possível abandono de emprego por parte do empregado público anistiado, G. B., que teve seu retorno ao Serviço Público Federal consignado por meio da Portaria SRH/MP nº 463, de 16/12/2009, para exercício na Advocacia-Geral da União, Procuradoria Seccional da União em Santa Catarina.

Instauração: Portaria/CORREG nº 18, de 1/2/16 – **BE nº 18 , de 1/2/16**

- Presidente: ADRIANA CARNEIRO BATISTA
- Membro: JAQUELINE VIEIRA DA SILVA BRITO
- Membro: AUREO LUIZ OLIVEIRA DE CASTRO

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 35, de 02/03/16 – **BE nº 33, de 02/03/16**

Recondução: Portaria/CORREG nº 52, de 01/04/16 – **BE nº 47, de 01/04/16**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 70, de 02/05/16 – **BE nº 60, de 02/05/16**

Recondução: Portaria/CORREG nº 88, de 01/06/16 – **BE nº 73, de 01/06/16**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 110, de 01/07/16 – **BE nº 89, de 01/07/16**

Recondução: Portaria/CORREG nº 125, de 01/08/16 – **BE nº 100, de 01/08/16**

Total geral de dias: 360 (11 meses e 25 dias)

Instauração: 01/02/2016

Publicação do julgamento: 26/01/2017

Parecer nº 00028/2017 /CONJUR-MT/CGU/AGU:

PORTARIA DE JULGAMENTO/CORREGEDOR: nº 12, de 25/01/2017, DOU nº 19, de 26/01/2017, Seção 02, pág.73

DECISÃO: Rescisão de Contrato de Trabalho, por justa causa.



PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 130, de 22/4/2016, publicada no DOU nº 77, de 25/4/2016, c/c inciso VI, do art.15, da Portaria nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER n. 00028/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 11/1/2017, aprovado DESPACHO n. 00051/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 11/1/2017, e o que consta do Processo nº 50000.003917/2016-18 e apenso, resolve:

Art.1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo e, ato contínuo determinar a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, do Empregado Público, GILMAR BITENCOURT, matrícula SIAPE n.º 1754893, nos termos do art. 482, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Encaminhar os autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAAD/SE/MTPA para adoção das medidas administrativas relativas ao atendimento do que prevê o Art. 1º desta Portaria, conforme orientação contida no item 51 do referido Parecer, bem como que adote as providências para o ressarcimento de eventual dano ao erário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDVON PIRES NOGUEIRA
Corregedor

PUBLICADO NO DOU Nº 39
Em 26 / 01 / 2017
Seção 02 Pág. 73


Kênia Cristina de Sousa Penha
Corregedora Substituta